



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JACUPIRANGA/ SP

DELIBERAÇÃO CAE Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da alimentação escolar dentro do âmbito escolar".

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Jacupiranga - SP, no uso de suas atribuições:

- **Considerando**, A Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Considerando**, Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Considerando**, Informe PNAE N°05/2016, e reiterado com o comunicado CISE N°10/2016 que aborda sobre uso exclusivo da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculado na Rede Municipal e/ou Estadual
- **Considerando**, O parecer 01/23 C.A.E, favorável em unanimidade regulamentação do fornecimento de Alimentação Escolar no Município;

- DELIBERA:

- ✓ **Art. 1º** - A oferta da alimentação escolar no município deverá respeitar a legislação vigente, tendo como público alvo prioritário, os alunos do PNAE (Programa de Alimentação Escolar) da Educação Básica.

§ 1º O profissional responsável pela elaboração da merenda deverá ter o controle diário de alunos presentes na escola, não considerando o cômputo de profissionais da educação para o preparo da merenda, não podendo haver sobra.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JACUPIRANGA/ SP

§ 2º No caso de haver sobra, justificar o motivo e o destino da mesma, visando assim, melhor gestão dos gastos da alimentação escolar.

Art 2.º Esta Deliberação se aplica a todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do município de Jacupiranga;

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jacupiranga - SP, em sessão de 09 de março de 2023, aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

Jacupiranga, 16 de março de 2023.



FLAVIANE PEREIRA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JACUPIRANGA-SP**



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JACUPIRANGA/ SP

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias – Jacupiranga.
CEP 11940-000 - São Paulo Telefone: 013 3864-6400.

Interessado: Escolas Municipais e Estaduais de Jacupiranga

Assunto: Parecer sobre a alimentação escolar.

Relatora: Tatiane Feitoza da Silva Prado

PARECER CAE Nº 01/2023

Aprovado em: 16/03/2023

Jacupiranga, 09 de Março de 2023.

1 – Relatório:

Aos dezesseis do mês de março do corrente ano, foi solicitado ao Conselho de Alimentação Escolar um posicionamento formal acerca da regulamentação do fornecimento da alimentação escolar e esclarecimentos sobre o público o qual possui direito sobre a merenda.

Tal fato veio ao Conselho, devido ocorrência em escola por funcionário solicitando o direito da merenda escolar.

2 - Apreciação do Assunto:

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jacupiranga, ao exarar o seguinte Parecer, reporta-se a Ata nº02/2023 de Reunião Ordinária do CAE ocorrida no dia 09/03/2023 e aos documentos anexos em reunião apresentados pela nutricionista do município, sendo eles:

- ✓ Lei nº11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento de alimentação escolar e do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos da educação básica;
- ✓ Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- ✓ Informe PNAE N°05/2016, e reiterado com o comunicado SISE N°10/2016 que aborda sobre uso exclusivo da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculado na Rede Municipal e/ou Estadual;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JACUPIRANGA/ SP

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias – Jacupiranga.
CEP 11940-000 - São Paulo Telefone: 013 3864-6400.

3 - Parecer do Conselho:

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, após consultar os integrantes titulares e analisar a legislação vigente, apresentados pela Nutricionista emite parecer favorável no objeto tema de discussão:

✓ **Art. 1º** - A oferta da alimentação escolar no município deverá respeitar a legislação vigente, tendo como público alvo exclusivo, os alunos do PNAE (Programa de Alimentação Escolar) da Educação Básica.

§ 1º O profissional responsável pela elaboração da Alimentação Escolar deverá ter o controle diário de alunos presentes na escola, não considerando o cômputo de profissionais da educação para o preparo da merenda, não podendo haver sobra.

§ 2º No caso de haver sobra, justificar o motivo e o destino da mesma, visando assim, melhor gestão dos gastos da alimentação escolar.

Art 2º Esta Deliberação se aplica a todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do Município de Jacupiranga;

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jacupiranga - SP, em sessão de 16 de março de 2023, aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

4 – Conselheiros Presentes:


Flaviane Pereira da Silva
Presidente do Conselho



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JACUPIRANGA/ SP

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias – Jacupiranga.
CEP 11940-000 - São Paulo Telefone: 013 3864-6400.

Antonia Vigiliiana P. Gonçalves
Antonia Vigiliiana Pereira
Gonçalves
Vice-Presidente do Conselho

Tamirys Priscila Dias Ramponi
Tamirys Priscila Dias Ramponi

Tatiane F. da Silva Prado
Tatiane F. da Silva Prado
Secretária do Conselho

Clarinda A. de Oliveira
Clarinda Antonielle de
Oliveira

Maria Pereira de Oliveira Rosa
Maria Pereira de Oliveira Rosa

Gledson Felisbino Rosseti
Gledson Felisbino Rosseti